



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 250/2011

AUTORIA – Vereador Marcos Antonio Martins

ASSUNTO DO PROJETO – Estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº250/2011, de autoria do Vereador Marcos Antonio Martins que estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, por um período de 30 (trinta) dias, nos trechos que especifica.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de Outubro de 2011.

Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 250/2011

AUTORIA – Vereador Marcos Antonio Martins

ASSUNTO DO PROJETO – Estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº250/2011, de autoria do Vereador Marcos Antonio Martins que estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, por um período de 30 (trinta) dias, nos trechos que especifica.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2011.

Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
SECRETÁRIO

Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 250/2011

AUTORIA – Vereador Marcos Antonio Martins

ASSUNTO DO PROJETO – Estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº250/2011, de autoria do Vereador Marcos Antonio Martins que estabelece normas para a abertura de novas Agências Bancárias no Município de Apucarana, por um período de 30 (trinta) dias, nos trechos que especifica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2011.

Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo – DECO
RELATOR